



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TORNA PÚBLICO, OS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS QUE PRATICOU NO PERÍODO 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019, A SABER:

## PORTARIA Nº 007/2019

**Constitui a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais e de Almojarifado da Câmara Municipal, nomeia seus membros e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Inventário, como responsável pelo levantamento de bens patrimoniais e de almojarifado, bem como, autorizada a avaliar, reavaliar, identificar, baixar e proceder aos demais atos necessários a conclusão do referido Inventário.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os servidores *MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA*, *GERALDO ANTONIO DAL COL* e *JAUDETE DE LIMA MALTA*, como membros da Comissão de Inventário.

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão de Inventário:

I - Conferir os bens patrimoniais e de almojarifado, à vista dos dados cadastrais e os registros contábeis;

II - Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

III - Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso for;

IV - Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

V - Realizar o levantamento e proceder à reavaliação dos bens patrimoniais;

VI - Realizar o levantamento dos bens de consumo estocados em almojarifado;

VII - Levantar os saldos de estoques no almojarifado emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

VIII - Elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 015/2014 de 05/08/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 18 de fevereiro de 2019.

**ARNALDO MARTINS**

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 008/2019

### "Nomeia Fiscal de Contratos".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 114, da Lei Orgânica Municipal e disposições do Artigo 35, II. XIII e XXVI do Regimento Interno desta Casa;

considerando o atendimento à Lei Federal nº 8666/93, que "Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

considerando o disposto na Instrução Normativa SCL nº 004 de 26/03/2015, que "Dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres da Câmara Municipal de Itarana/ES", no ITEM III, nº 1-1.7 e no ITEM V - RESPONSABILIDADES, nº 1 - DO FISCAL DE CONTRATO;

considerando os procedimentos contratuais para o Exercício Financeiro de 2019;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear o servidor **GERALDO ANTONIO DAL'COL**, matrícula **000011**, como Fiscal dos Contratos e Aditamentos firmados por esta Casa de Leis para execução no Exercício Financeiro de 2019 e os que vierem a ser firmados dentro do exercício.

**Art. 3º.** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Secretaria, imediatamente após sua nomeação uma pasta contendo as cópias de todos os contratos, seus anexos, aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhes o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.